

foi primava pelos compromissos assumidos. Sua popularidade incontestável externava o bom coração, já mais guardou ódio e ou vingança e tudo fazia para conciliar as amizades com a classe menos favorecida. Guadalupe perdeu um baluarte na defesa da terra e do povo. Sua esposa, por ele trazida há mais de 8 lustros para esta terra deu tudo de si para instruir a mocidade guadalupense e ainda os adultos que viviam no ~~analfabetismo~~. Os encorajou, a colheu, talvez ainda mais em ver o esposo estirar a mão amiga a todos aqueles antes desprezados. A Mesa compartilha dos sentimentos agora externados e ao mesmo tempo que deseja ao vereador Francisco Bezerra uma feliz atuação a frente do seu mandato. O sr. Presidente observando não haver nada mais a tratar suspendeu o trabalho e em nome de Deus encerrou a Sessão da qual lavrei a presente Ata, e depois de lida e a chada conforme vai devidamente assinada, Francisco Bezerra Gomes, Secretário.

José Moreira Garçante
 José do Espírito Santo
 Antônio mais Gaspar
 José Augusto da Silva
 João Fernandes Vieira
 José Carlos de Almeida
 Francisco Bezerra Gomes

Ata da Setima Sesma segunda Sessão ordinária da Nova Legislatura da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Ata

Aos 30 dias do mes de Novembro de 1929, nesta Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, no prédio da Pre-

feitura municipal, bloco nº 3 Sala denominada "Artur Passos", realizou-se mais uma sessão ordinária da Câmara Municipal. Com a presença dos snrs. Vereadores: João Cardoso de Almeida Presidente da Câmara; José do Espírito Coelho Sobrinho, José Moreira Cavalcante, Georgiano Fernandes Lima, José Edimundo Pereira Francisco Bezerra Gomes, Sr. Maria de Jesus Sousa Santos, Port. P. O snr. Presidente achando o numero legal, declarou em nome de Deus, abertos os trabalhos.

Expediente

Não houve encaminhamento de projetos nem recebimento de Comunicações, nem foram postos em votação projetos a tratar constantemente da convocação dos Vereadores para duas sessões extraordinárias nos dias 13 e 14 de Dezembro proximo. O snr. Presidente fez a comunicação aos snrs. Vereadores, do encerramento dos trabalhos da nona legislatura nos termos do R. I. da lei organica do municipio que este poder legislativo entrara em posse a partir do dia primeiro de Dezembro do ano em curso, ou seja a partir do dia seguinte a realizacão desta sessão.

Ordem do dia

Não foi apresentado projeto para discussão e votação, foi lida a ata da sessão anterior, na qual o Vereador Francisco Bezerra Gomes, por designação do Presidente da Casa, funcionou como Secretário dos trabalhos inclusivel nas funções de Presidente da Comissão de finanças e de mais cargos que exercia o Vereador falecido Everton Rodrigues dos Santos; O Vereador José Moreira Cavalcante, pediu a palavra para dar o cordão de investidura ao Vereador Bezerra, alegando estar no mesmo

Cargo vago de secretário e de mais funções nas comissões
 possíveis de eleição, e a pontando despositivo do parágrafo
 unico da lei nº 3.373 de 11 de dezembro de 1975, que dispõe sobre
 organização dos municípios do Piauí mais conhecida como lei or-
 gânica; no caso o Sr. Presidente quando designou o vereador
 Bezerra para substituir os cargos do vereador extinto, teve como
 fundamento o artigo 33 do Regimento interno que assim determi-
 na: Artigo 33: (nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos mem-
 bros das comissões,) Caber ao Presidente da Câmara, a designa-
 ção do substituto escolhido sempre que possível dentro da
 mesma legenda partidária. No que tange a designação do
 vereador Bezerra, continue até a eleição do mesmo em sessão
 Ordinária desta Câmara no que se refere a posição do vereador
 lembrando a exigência da maioria absoluta para a alienação
 de bens imóveis, querendo e ou se referindo a alienação do
 frator esta maioria absoluta nos termos do art. 142 do RI
 seguintes e exigido na votação: a) regimento interno da Câmara;
 b) Código tributário do município; c) legislação sobre
 obras ou edificações, zonamento, loteamento e sobre o pla-
 no de desenvolvimento físico-territorial do município; d) es-
 tatuto dos servidores municipais; e) Criação de cargos, fixação
 e aumento dos respectivos vencimentos; No caso de alie-
 nação de bens imóveis, está inserido no art. 143 do
 mesmo RI art. 143 dependerá do voto favorável de dois
 terços dos membros da Câmara sobre leis concernentes: a) a)
 concessão de serviços públicos; b) concessão de direito real
 de uso; c) alienação de bens imóveis; d) aquisição de bens
 imóveis por doação com encargos; e) outros nas letras e, f,
 g, etc. Não avendo nada mais a tratar o Sr. Presi-
 dente, suspenso os trabalhos e em nome de Deus
 encerrou a sessão, da qual, eu Francisco Bezerra
 Gomes, secretário, lavrei a presente ata que
 depois de lida e achada conforme vai divi-

da mente a cinada por todos os Vereadores Presentes.

Jose Moreira Castalante
Jose do Egito Coelho Subinho
Petronio Arrais Mourinho
Georgiano Fernandes Lima
Jose Cardoso de Almeida
Francisco Bezerra Gomes

Ata da Setima Sessão Extraordinária
da nona legislatura da Câmara Municipal de Guadalupe
Estado do Piauí

Ata

Aos 13 (três) dias do mês de Dezembro
de 1979, nesta cidade de Guadalupe Estado do Piauí, no
Prédio da Prefeitura Municipal, bloco nº 3 Sala denomina-
da "Arthur Passos", realizou-se a 7ª sessão extraordinária
da Câmara Municipal com a presença dos smrs. Vereadores
Jose Cardoso de Almeida (Presidente), Jose Moreira Castalante,
Jose do Egito Coelho Subinho, Petronio Arrais Mourinho,
Georgiano Fernandes Lima, Francisco Bezerra Gomes, e Edmundo
Coelho Pereira; O smr. Presidente achando o numero legal
declarou aberto os trabalhos em nome de Deus.

Expediente

O smr. Presidente da Câmara, por sua 2ª vota-
ção o projeto de lei nº 10/79 da alienação da canilho
neta Ford F-75 ano 73, cor Turquesa Tahiti - M. placa